

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1504.02/2021 - ADM



A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do Sr. **DIEGO ROCHA FONSECA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **JOSÉ AROLDO MENEZES COSTA**, cujo objeto é **SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PARA 20 SERVIDORES, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS EM CATEGORIA ESPECIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PARA 20 SERVIDORES, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS EM CATEGORIA ESPECIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **JOSÉ AROLDO MENEZES COSTA**, com o valor **R\$ 6.698,97 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 15 de abril de 2021.

Sheila Raquel dos Santos Magalhães
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL

Irene Linhares de Mesquita
IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL

Leila Alink dos Santos Vieira
LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL